



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

Secretaria de Saúde | SUS – Sistema Único de Saúde

Rua Pioneiro João Ferrarin, 950 | Fone: (44) 3252-1209

Gestão 2025 – 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é Registro de preços a Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de refeições tipo self-service com todas as disponibilidades do buffet livre incluso e 01 refrigerante 600ml na cidade de Colorado/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt	Valor Total
01	refeições tipo self-service com todas as disponibilidades do buffet livre, incluso 01 refrigerante 600 ml.	1000	Unid	R\$35,00	R\$35.000,00

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Bem Comum (X) Bem Especial()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. O fornecimento de refeições do tipo self-service justifica-se pela necessidade de atender os condutores da Secretaria Municipal de Saúde que realizam o transporte diário de pacientes para tratamentos e procedimentos médicos em outros municípios.

3.2. Os motoristas efetuam, diariamente, o transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise junto ao Hospital Santo Clara, no Município de Colorado/PR, bem como para consultas, exames e procedimentos cirúrgicos realizados na unidade hospitalar, referência regional em saúde. Em razão da natureza do serviço, os condutores iniciam suas atividades por volta das 04h30min e retornam ao município somente após as 17h00min, permanecendo durante todo o dia fora de sua base de trabalho.

3.3. Dessa forma, faz-se necessária o fornecimento de refeições do tipo self-service, pela comodidade de escolha dos alimentos, visando assegurar alimentação adequada aos servidores durante a jornada de trabalho, contribuindo para a manutenção de suas condições físicas e bem-estar, bem como para a continuidade, segurança e eficiência dos serviços de transporte de pacientes prestados pelo município.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

Secretaria de Saúde | SUS – Sistema Único de Saúde

Rua Pioneiro João Ferrarin, 950 | Fone: (44) 3252-1209

Gestão 2025 – 2028

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora terá 2 (duas) horas, a contar da realização do certame, para apresentar o seguinte documento:

6.1.1. Licença sanitária da empresa licitante vigente, fornecida pelo órgão sanitário local; “Conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 153 de 26 de abril de 2017, da ANVISA, e suas atualizações, especialmente as promovidas pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 418, de 1 de setembro de 2020, da ANVISA; Instrução Normativa – IN nº 66, de 1 de setembro de 2020, da ANVISA.”

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

7.2. Obrigações Da Contratante

7.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações Da Contratada

7.3.1. a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

Secretaria de Saúde | SUS – Sistema Único de Saúde

Rua Pioneiro João Ferrarin, 950 | Fone: (44) 3252-1209

Gestão 2025 – 2028

7.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 01 (um) dia corrido após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

8.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 02 (dois) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

¹Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

Secretaria de Saúde | SUS – Sistema Único de Saúde

Rua Pioneiro João Ferrarin, 950 | Fone: (44) 3252-1209

Gestão 2025 – 2028

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designadaa servidora Tatiana Ferreira Malheros, matrícula nº 4883, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designado, como fiscal substitutaa servidora Brenda Isabelli Fernandes, matrícula nº 4543, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora SuzetiYuriko Yamamoto, matrículas nº 1807 e nº 2595, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?

(X) SIM () NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 24/06/2026, da em que se formalizou a pesquisa de mercado.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi aSra: Tatiana Ferreira Malheros.

11.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

11.3. Foi solicitado orçamento via telefone para as empresas O Mineirinho Restaurante e Delivery, F de Assis Gonsalves – Restaurante e Restaurante Fogão a Lenha, que atuam no município de Colorado – PR. Documento que atesta a ligações em anexo.

11.4. Contratações dos municípios de Brasilândia – MS e Nobres – MT, disponíveis no site do PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> .

11.5. O valor de referência foi determinado através do **menor valor** unitário apresentado na pesquisa de preços. Os preços coletados constam na planilha de Excel em anexo com os orçamentos.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

Secretaria de Saúde | SUS – Sistema Único de Saúde

Rua Pioneiro João Ferrarin, 950 | Fone: (44) 3252-1209

Gestão 2025 – 2028

12.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.39.00.00 /Fontes 1494, 1303.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03/07/2026.

Aprovado em: 03/07/2026.

Tatiana Ferreira Malheros
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente administrativo

Izabel Cristina Cancian
Secretário Municipal de Saúde

Tatiana Ferreira Malheros
Fiscal de Contratos

Brenda Isabelli Fernandes
Fiscal de Contratos Substituto

SuzetiYuriko Yamamoto
Gestor de Contratos